



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**Diretoria de Políticas e Programas de Graduação**  
**Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação**

**Programa Universidade para Todos - PROUNI**  
**Relatório de medidas de supervisão**

**1. Introdução**

A Secretaria de Educação Superior, por meio da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação, vem implementando medidas de supervisão em relação ao Programa Universidade para Todos (PROUNI) com a finalidade de cumprir as determinações legais e a preservar os objetivos do Programa.

Primeiramente, cumpre destacar que em novembro de 2008 a Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior (DIPES/SESu) sofreu reestruturação, criando-se uma coordenação-geral para o desenvolvimento e acompanhamento das medidas de supervisão no âmbito do PROUNI e do FIES. As ações de supervisão são contínuas e permanentes e tem a objetivo de verificar, a cada processo seletivo, o efetivo cumprimento dos dispositivos legais do ProUni.

Ademais, foi desenvolvido, no âmbito do Sistema Informatizado do ProUni (SISPROUNI), módulo específico, visando o registro e o controle das ações de supervisão do Programa. Esse módulo torna possível a emissão de relatórios e o acompanhamento das situações de irregularidades constatadas no ProUni.

Com relação às medidas adotadas destacamos:

## **2. Medidas de supervisão junto às instituições de ensino superior participantes do ProUni**

a) Foram notificadas 74 instituições que apresentaram baixo percentual de ocupação de bolsas do ProUni em relação ao número de estudantes matriculados de acordo com o Censo da Educação Superior. As instituições com justificativas julgadas improcedentes serão penalizadas, de acordo a legislação do Programa, a restabelecer o número de bolsas obrigatórias, com acréscimo de 1/5 (um quinto).

Foi firmado o primeiro Termo de Compromisso com a Faculdade Nordeste – FANOR. Essas notificações compõe a primeira rodada da supervisão e envolveu as IES que apresentaram baixa taxa de ocupação de bolsas.

b) Foram notificadas 93 instituições de ensino superior que não emitiram Termo Aditivo no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2009. Essas instituições, em caso de reincidência, serão penalizadas, de acordo a legislação do Programa, a restabelecer o número de bolsas obrigatórias, com acréscimo de 1/5 (um quinto).

c) Foi elaborada minuta de instrumento de fiscalização *in loco* para as instituições participantes do PROUNI e do FIES em conjunto com a Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, da Secretaria de Educação Superior. Uma das referências utilizadas foi o documento elaborado e utilizado pelo TCU na realização da visita *in loco* a algumas instituições participantes do Programa.

O desenvolvimento do instrumento é imprescindível para que o relatório final de fiscalização reflita a real situação dos Programas nas respectivas instituições de ensino, orientando as medidas do Ministério da Educação.

O início das visitas *in loco* pelo MEC está previsto para junho de 2009.

d) Foi encaminhada, em março de 2009, à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Educação Superior (SESu) e aquele órgão. O documento objetiva, dentre outras medidas, estabelecer metodologia de acompanhamento e análise de dados relativos ao PROUNI objetivando o aperfeiçoamento dos mecanismos de supervisão das instituições de ensino superior participantes do Programa.

### **3. Controle dos critérios de elegibilidade dos beneficiários do ProUni**

A DIPES/SESu vem realizando uma série de medidas de supervisão, dentre elas, o cruzamento do cadastro de bolsistas do ProUni com outros bancos de dados, com vistas a assegurar os critérios de elegibilidade de beneficiários exigidos pela legislação do Programa. Dentre as medidas, destacamos:

a) Cruzamento dos dados constantes do cadastro de bolsistas no SisProUni com a Plataforma de Integração de Dados das Instituições Federais de Ensino Superior (PingIFES), com vistas a detectar beneficiários do Programa com curso superior concluído ou acumulando bolsa do ProUni e matrícula em outro curso em instituição pública e gratuita de ensino superior.

Após a ratificação dos dados resultantes do cruzamento pelas universidades federais, foram identificados **956** bolsistas com registros em instituições federais de ensino superior (IFES).

Foram notificadas as **291** instituições de ensino superior participantes do ProUni com bolsistas nessas condições, para verificação da situação acadêmica dos estudantes e competente encerramento da bolsa em caso de irregularidade constatada.

Até o presente momento, **69** instituições responderam à notificação do Ministério da Educação. Em várias situações analisadas, os estudantes já estavam com matrícula trancada na IFES à época em que foi concedida a bolsa pelo ProUni, permanecendo regulares perante o Programa. Foram encerradas **58** bolsas em virtude de confirmação da irregularidade.

No processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2009, o Sistema do ProUni (SISPROUNI) estará carregado com informações do PingIFES, de modo a acusar indícios de irregularidades em fase anterior à concessão da bolsa.

b) Cruzamento do cadastro do SISPROUNI com o cadastro do sistema do FIES (SIFES) para verificar a existência de bolsistas do ProUni com financiamento do FIES em outro curso superior. Foram encerradas **319** bolsas do ProUni.

c) Cruzamento dos bolsistas do ProUni com o Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil. Foi detectado o percentual de 0,2% de registros inconsistentes em relação ao cadastro geral de bolsistas ativos do ProUni em dezembro de 2008 – 326.054. As instituições de ensino deverão proceder à regularização das informações.

d) A DIPES/SESu solicitou ao TCU o envio do arquivo com o resultado do cruzamento dos dados dos bolsistas do ProUni com o Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam) efetuado por aquele Tribunal. O arquivo foi recebido em 20 de março de 2009.

A partir da análise dos dados, constatou-se que:

1. dos 57.850 bolsistas vinculados ao cadastro, 41% possuem motocicletas e similares, em sua maioria de baixa cilindrada.

2. a média de utilização dos veículos é de 12 anos, sendo que 75% dos veículos identificados possuem mais de 10 anos de uso.

3. 95% dos automóveis possuem mais de 05 anos de uso.

4. dentre os modelos considerados de luxo apontados pelo TCU - Mitsubishi Pajero, GM Tracker, Toyota Hilux, VW 8.120 EURO3, Ford Ecosport, GM Vectra, Honda Civic, Toyota Corolla - foi constatada a existência de 39 registros, ou seja, 0,1% do total de automóveis.

A atribuição de comprovação das informações prestadas pelos estudantes, inclusive o perfil socioeconômico, é das instituições de ensino. Dessa forma, a DIPES/SESu entrou em contato, até o presente momento, com 09 instituições de ensino nas quais estão matriculados bolsistas que possuem veículos automotores com indícios de inconformidade com os critérios exigidos pela legislação do Programa.

e) Para subsidiar análises mais refinadas referentes aos critérios de renda dos estudantes candidatos à bolsa do ProUni, foi implementada rotina no SISPROUNI, já para o Processo Seletivo do segundo semestre de 2009, de coleta do CPF de todos os membros do grupo familiar. Essa medida permitirá, dentre outras verificações, o cruzamento das informações constantes do SISPROUNI com outros cadastros, como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro-Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).